



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**

**ATO NORMATIVO DATRI Nº 045/2000**

Teresina, 20 de novembro de 2000.

Altera valores constantes do Ato Normativo  
DATRI nº 025/00, de 19 de julho de 2000.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 025/00, de 19 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| PRODUTO / ESPÉCIE | UNIDADE | DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE                                                                         |                                                                                     |
|-------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |         | I – NORMAL/MICROEMPRESA<br>COMERCIAL/FONTE/A<br>VENDER OUTRAS:<br>(Interna e Interestadual<br>de Entrada) | II – INTERMEDIÁRIOS<br>/OUTRAS:<br>(Internas)<br><br>III – SAÍDAS<br>INTERESTADUAIS |

**3.2 – OUTROS PRODUTOS**

|                             |           |       |       |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|
| Mel de Abelha qualquer tipo | Litro     | 1,20  | 1,50  |
| Mel de Abelha qualquer tipo | kilo      | 1,00  | 1,20  |
| Mel de Abelha qualquer tipo | Lata 20 L | 25,00 | 28,00 |

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, em  
Teresina(PI), 20 de novembro de 2000.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO**  
Diretora/DATRI

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda